

OK  
327



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 193/2013

Em 11 de 06 de 2013

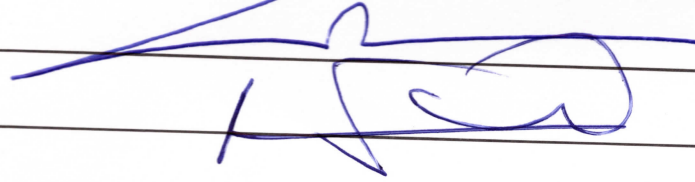
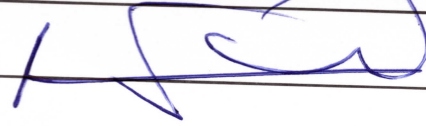
AUTOR: ANTONIO LUIZ CABRAL ( LULA CABRAL)

Ementa

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE  
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 12 de 06 de 2013

  
Presidente  
  
Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 19 de 12 de 2013

  
Presidente  
Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 19 de 12 de 2013

  
Presidente  
Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário

Distribuição

OK



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 11/06/2013 10:22 hs

Sandra Melo  
ASSINATURA

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR LULA CABRAL**

**PROJETO DE LEI Nº 193/2013**

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO  
OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE  
ESPECIFICA.**

**Art. 1º** - Passa a ser denominada de "**PRAÇA DR. HUMBERTO CESAR DE ALMEIDA**", o logradouro público inominado, situado entre a Rua Henrique Sales Monteiro, Rua Dois e Rua Manoel Henriques de França, no Bairro Dinâmica, Município de Campina Grande.

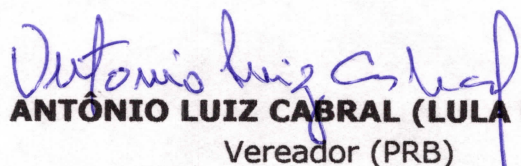
**Art. 2º** - O Executivo Municipal, emplacará a referida praça pública, contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Lei.

**"PRAÇA DR. HUMBERTO CESAR DE ALMEIDA"**

(Homenagem ao Ilustríssimo Médico, Administrador, Político e Historiador)

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 10 de junho 2013.

  
**ANTÔNIO LUIZ CABRAL (LULA CABRAL)**  
Vereador (PRB)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR LULA CABRAL**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Justifico o presente, considerando que o Ilustre Dr. Humberto Cesar de Almeida, nascido em Campina Grande em 13 de outubro de 1925. Filho mais velho do Dr. Elpídio de Almeida e de Dona Adalgisa, seguiu a carreira do pai, terminando o curso de medicina no ano de 1950, pela tradicional Faculdade de Medicina do Recife.

Apesar de ser o primogênito, foi o último dos filhos do Dr. Elpídio a falecer, pois, antes dele já haviam partido, os seus irmãos, Antônio Américo, Elza e Orlando. Tendo se especializado em Gastroenterologia e Nutrição pelo Hospital dos Servidores do Estado no Rio de Janeiro, exerceu a profissão de médico por pouco tempo – pouco mais de dez anos - vindo a ser um grande empresário na cidade Rainha da Borborema. Foi um dos fundadores do Jornal da Paraíba e como proprietário da indústria CANDE, viu nascer com o seu incentivo, o Distrito Industrial de Campina Grande; tornou-se também um grande pecuarista em nosso Estado, com a criação de gado da raça guzerá em sua fazenda, localizada no município de Massaranduba, próximo à Campina Grande. Foi um dos diretores da FIEP e quando ainda exercia a medicina elegeu-se presidente da Sociedade Médica de Campina Grande, entidade fundada pelo seu pai. Como médico trabalhou como plantonista e como chefe do Serviço de Assistência Médico-Hospitalar de Urgência (SAMDU), um serviço federal criado pelo Presidente Vargas na década de 50, posteriormente incorporado a outro órgão. Quando resolveu deixar a medicina pelo empresariado, o médico Humberto Almeida pediu demissão do seu emprego federal no SAMDU.

O Dr. Humberto faleceu no dia 11 de janeiro de 2013, em sua residência, onde morava com a sua esposa Maria Ida Steinmuller e os filhos do casal – Cristianne e Frederico. Deixou também como filha do primeiro casamento, Renata, residente noutro Estado.

Pouco tempo antes de falecer, com o apoio de órgãos oficiais, governamentais ou não, o Dr. Humberto Almeida, com o indispensável apoio de Maria Ida, fundou o Instituto Histórico de Campina Grande “Casa Elpídio de Almeida”, que tenho a honra de ser um dos 25 sócios fundadores. Nos últimos 42 anos, Maria Ida foi tudo para



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR LULA CABRAL**

Humberto Almeida, pois, começando aos 16 anos de idade como sua funcionária na CANDE, industria de sua propriedade, tornou-se ao longo do tempo, sua esposa, sua companheira inseparável, para não dizer o seu braço direito. Com a idade avançada do esposo e a chegada das doenças inerentes a idade, Maria Ida passou a viver inteiramente em função de Humberto Almeida.

Humberto poderia também ter sido político, pois, convites para disputar eleição de prefeito de Campina ou mesmo de deputado não lhe faltaram, porém, ele nunca quis, preferindo dar apoio a outros parentes e amigos. Sabemos da tradição política da sua família, pois, o seu pai – Elípidio de Almeida, foi deputado federal e duas vezes eleito prefeito de Campina Grande. Seus dois irmãos também exerceram mandato. Antônio Américo foi deputado estadual e Orlando Almeida, além de vice-prefeito e prefeito de Campina, foi eleito deputado estadual por diversas vezes. A tradição política da família Almeida vem de longe, pois, o seu tio avó José Américo de Almeida, além de governador da Paraíba, ministro e senador da República, chegou a ser candidato a presidente da República em 1937, eleição que não se consumou por conta de um golpe. Atualmente Humberto Almeida estava dando irrestrito apoio ao sobrinho Guilherme Almeida, eleito deputado estadual pela terceira vez consecutiva e no momento fazendo parte do secretariado do prefeito Romero Rodrigues.

Dr. Humberto Cesar de Almeida deixou um legado de sabedoria e grandeza a todos que assim o conheceram.

Portanto, submeto à apreciação dos meus nobres pares o presente projeto.

O Autor,

Plenário da Câmara, em 05 de junho de 2013.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR LULA CABRAL**

Local a ser criada a Praça:

